



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº031/2024

Processo:	SEI-480002/002956/2024	Data	25/03/2024
Concessionária	Rio + Saneamento	Bloco	03
Local Fiscalizado	Campo de Instrução Gericinó – Vila Militar - Deodoro, RJ		
Tipo da Ocorrência	Vazamento em tubulação DN 400		
Objetivo da Fiscalização	Acompanhar e fiscalizar os serviços da Concessionária		
Representantes da Concessionária:	Sidney Luiz Neves - Supervisor Operacional		

Em função do rompimento de uma tubulação, sem causa conhecida, de água tratada de diâmetro de 400 mm da Rio + Saneamento, localizada especificamente na área do Campo de Instrução Gericinó, na Vila Militar, no bairro Deodoro, na Cidade do Rio de Janeiro, foram realizadas vistorias técnicas, nos dias 16, 18 e 19/03/2024, para avaliação dos efeitos dos ocorridos.

De fato, houve um acontecimento imprevisível com consequências danosas, impactando o abastecimento de água em vários bairros da Zona Norte (Acari, Anchieta, Barros Filho, Coelho Neto, Colégio, Cordovil, Costa Barros, Irajá, Jardim América, Parada de Lucas, Parque Anchieta, Parque Colúmbia, Pavuna, Ricardo de Albuquerque, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Marechal Hermes e Vigário Geral) e Oeste (Deodoro, Realengo, Bangu, Magalhães Bastos) durante 04 dias.

LOCALIZAÇÃO

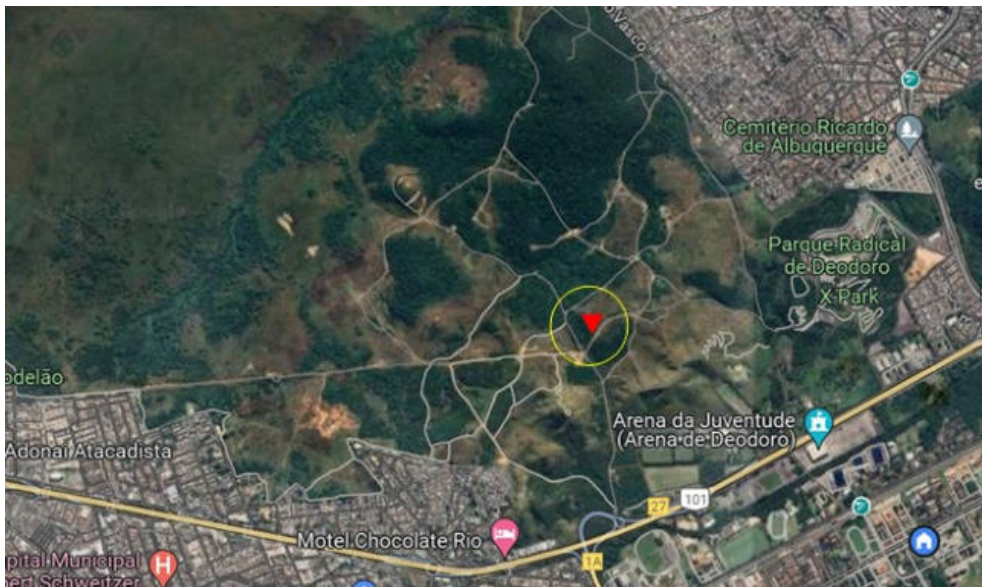


Foto 1 - Localização da ocorrência. Fonte Google Maps

DESCRIÇÃO DOS FATOS ENCONTRADOS

A equipe da FISCALIZAÇÃO/CASAN chegou ao local por volta das 11:00 horas do dia 16/03/2024 e encontrou a equipe de colaboradores da concessionária Rio + Saneamento atuando na área em busca do local do vazamento.

O local se encontrava encharcado (fotos 2 e 3), e mesmo após um dia inteiro de trabalhos de investigação e interrupção do abastecimento, não foi possível localizar o ponto do vazamento.



Foto 2 - Local da ocorrência do vazamento de água em Deodoro.



Foto 3 – Equipe de colaboradores trabalhando no bombeamento da água acumulada do vazamento para posterior localização do mesmo.

No dia 18/03/2024, às 14:00 h, a equipe de FISCALIZAÇÃO/CASAN retornou ao local e foi informado pela concessionária que havia sido encontrado o local do vazamento, linha de DN 400, em posição verticalmente inferior da adutora de 1750 mm (foto 5).

O ponto de vazamento encontrado, além de possuir vegetação densa, continuava encharcado e prejudicava o início dos trabalhos e o acesso dos maquinários (fotos 6 e 7).



Foto 4 - Local dos trabalhos do vazamento.



Foto 5 – Localização da adutora de 1750 mm.



Foto 6 - Colaboradores da Concessionária levando a equipe de fiscalização CASAN ao ponto exato da identificação do vazamento.



Foto 7 - Localização do ponto de vazamento na tubulação DN 400.

No dia 19/03/2024 a equipe de fiscalização CASAN voltou ao local da ocorrência por volta das 10:30 horas e constatou que o terreno ainda encontrava-se encharcado, o maquinário já estava executando os trabalhos junto com as bombas de sucção porém sem muito sucesso devido a baixa potência das bombas (fotos 8 e 9). Apesar do local do vazamento já ter sido identificado, a dificuldade em adentrar com o maquinário no exato ponto do vazamento fez com que a equipe da concessionária mudasse o foco de trabalho para um ponto da tubulação à montante do vazamento, mais acessível (foto 10). Porém neste local o solo também encontrava-se encharcado e com a presença de lama, dificultando os trabalhos de escavação e localização da tubulação no subsolo para que se iniciassem os trabalhos de reparos. A equipe de fiscalização CASAN foi embora do local por volta das 16:30 horas e ainda não haviam escavado o solo ao redor da tubulação DN 400.



Foto 8 - Trabalhos de escavação em andamento.



Foto 9 - Equipe de fiscalização CASAN atuando no acompanhamento dos trabalhos.



Foto 10 - Trabalhos de escavação em andamento.

Foi informado à equipe de fiscalização que os trabalhos continuaram até a manhã do dia seguinte e que por volta das 10:00 horas da manhã do dia 20/03/2024, os reparos já haviam sido finalizados. Foi feito um capeamento na tubulação de DN 400 à montante do local do vazamento (fotos 11 e 12) e com isso a tubulação a partir do capeamento ficou inativa.



Foto 11 - Trabalho de capeamento sendo executado na tubulação DN 400.



Foto 12 - Finalização do trabalho de capeamento da tubulação DN 400

RECOMENDAÇÕES

Nenhuma recomendação.

CONCLUSÃO

Considerando que a concessionária interrompeu o fornecimento de água para a população nas proximidades do local por mais de 48 horas, por dificuldade de localizar o ponto exato do rompimento e das condições do local, solo encharcado e vegetação densa.

Pelo posto, demos por encerrada a fiscalização, oportunidade em que os nossos registros direcionam ao entendimento de que os trabalhos realizados, provisoriamente, pela Concessionária são regulares, traduzidos em serviços e atendimento satisfatórios.

Em 27/03/2024.

Elaborado por:

Jéssica Bassini Ramiro

Especialista em Regulação/ CASAN

ID 5144913-7

Revisado por:

Carlos Augusto Pessoa

Engenheiro/ CASAN

ID 2146305-0

De acordo:

Robson Cardinelli

Gerente da Câmara de Saneamento

ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 01 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 02/04/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 02/04/2024, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 02/04/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **71293202** e o código CRC **8CAF849F**.

Referência: Processo nº SEI-480002/002956/2024

SEI nº 71293202

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485